LEI Nº 1.232 DE 13 DE JULHO DE 2023.

Foi Publicado no Quadro de Aviso dessa Prefeitura em 13/07/2023
Assinatura

Dispõe sobre a criação de funções públicas, para atender ao Programa "Promove Minas", vinculado ao Anexo I.3 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA, Córrego do Feijão.

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica reconhecido o Plano de Aplicação de Recursos oriundo do Acordo Judicial para Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IV A / Córrego do Feijão, firmado com a Vale S.A, Processo de Mediação SEI n.0122201-59.2020.9.13.0000, TJMG/CEJUSC 2° Grau.

Parágrafo Único. O Plano de Aplicação de Recurso mencionado no caput é voltado para o fortalecimento dos serviços de saúde do Município de Fortuna de Minas, cujo objetivo é contribuir para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde do município, mediante estruturação, incremento e aprimoramento da gestão dos equipamentos e serviços prestados à população, induzindo à qualificação das ofertas do SUS para atendimento à usuária do SUS.

Art. 2° Ficam criadas as funções públicas de Técnicos Sociais, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, para a execução do Plano de Aplicação de Recursos previsto no art.1°, conforme o exposto nos ANEXOS I e II, integrantes desta Lei.

Parágrafo único. As funções públicas constantes nesta Lei, são exclusivamente para atendimento ao "Programa Promove Minas", vinculado ao Anexo I.3 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA, Córrego do Feijão, em Brumadinho, e terão validade enquanto houver recursos vinculados no termo de acordo judicial.

Art. 3° As funções públicas ora criadas, estão aprovadas pelos compromitentes constantes no Acordo Judicial, vinculado ao Processo SEI 0122201-59.2020.8.13.0000 – TJMG, CEJUSC 2° GRAU, e foram aprovadas pelos respectivos Conselhos Municipais.

Art.4° Fica autorizada a contratação temporária dos profissionais previstos nesta Lei, detentores de função pública, pelo prazo de até três anos, em conformidade com os ANEXOS I e II, podendo o prazo ser prorrogado, para atender à necessidade do serviço, de acordo com

a aprovação no processo de Mediação SEI n.0122201- 59.2020.9.13.0000, TJMG/CEJUSC 2º Grau.

Art. 5° A contratação para ocupar as funções públicas será precedida de Processo Seletivo, e terá duração de 3 (três anos) ou enquanto houver o repasse pela VALE.

Art. 6º O servidor ocupante das funções públicas constantes nesta Lei, se submeterão às regras do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ao disposto na Lei Municipal nº 1.128/2019, que trata da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

Parágrafo único. Os profissionais farão jus ao pagamento de férias, gratificação natalina, correspondente a um mês de remuneração, à razão de 1/12 de cada mês efetivamente trabalhado, ou fração superior a 15 (quinze) dias

Art. 7º Ficam criadas as seguintes funções públicas, constantes nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 8° As despesas decorrentes da execução desta lei, estão previstas nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

Fortuna de Minas – MG, 13 de julho de 2023.

CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

Denominação da Função Pública	Quantitativo	Formação	Remuneração Mensal	Carga Horária Semanal
PSICÓLOGO	02	Nível Superior em psicologia, com registro no órgão de Classe correspondente.	R$ 2.993,62	40 (quarenta) horas
FISIOTERAPEUTA	02	Nível Superior em fisioterapia, com registro no órgão de Classe correspondente	R$ 1.496,81	20 (vinte) horas
ASSISTENTE SOCIAL	01	Nível Superior, em Serviço Social com registro no órgão de classe correspondente.	R$ 2.993,62	40 (quarenta) horas

ANEXO II

Atribuições das funções públicas

Psicólogo

Atribuições da função: Atuar na área específica de saúde, procedendo ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária: atender à gestante, acompanhando a gravidez, parto e puerpério para integrar suas vivências emocionais e corporais; preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive pacientes terminais, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, para oferecer maior apoio, equilíbrio e proteção aos pacientes e seus familiares; acompanhar programas de pesquisa, treinamento e política sobre saúde mental, elaborando, coordenando e supervisionando-os, para garantir a qualidade de tratamento em nível de macro e microssistemas; atuar junto a equipes multiprofissionais, identificando e compreendendo os fatores emocionais, para intervir na saúde geral do indivíduo em unidades básicas, ambulatórios. hospitais e demais instituições: planeja e realiza atividades culturais, terapêuticas, esportivas e de lazer, integrando e adaptando os indivíduos, a fim de propiciar a elaboração das questões concernentes à sua inserção social; participar de programas de atenção primária em centros e postos de saúde na comunidade, organizando grupos específicos, para prevenir doenças ou agravamento de fatores emocionais que comprometem o bem-estar psicológico; desempenhar tarefas similares às do psicólogo, em geral, porém é especializado no estudo, prognóstico e diagnóstico de problemas na área de psicomotricidade e psicopedagogia, problemas emocionais, num grande espectro, procedendo a terapêuticas, através de técnicas psicológicas a cada caso, como atendimento psicoterapêutico individual, de casal familiar ou em grupo, ludoterapia, arteterapia, psicomotricidade e outras, avaliando através de entrevistas e testes de dinâmica de grupo, a fim de contribuir para prevenção.

tratamento e elaboração pelo indivíduo à sua inserção na sociedade. Realizar as demais atividades inerentes à profissão.

Fisioterapeuta

Atribuições da função: Tratar meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados: Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartrose, sequelas de acidentes vascular- cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquidemulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia, para reduzir ao máximo possível as consequências dessas doenças; atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios de ginásticas especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério; fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-o na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos. Planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de

fisioterapia. Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres. Realizar as demais atividades inerentes à profissão.

Assistente Social

Atribuições da função: Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições: Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões. Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades, Realizar estudo sócio-econômico; pesquisar interesses da população, perfil dos usuários, características da área de atuação, informações in loco, entidades e instituições; realizar pesquisas bibliográficas e documentais; estudar viabilidade de projetos propostos; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados, Registrar atendimentos; informar situações-problema; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais da instituição; formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; formular instrumental (formulários, questionários, etc), acompanhar resultados da execução do programa de reparação da VALE, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários.